



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 128/2012

Concede Licença Prêmio Assiduidade à Servidora Municipal.

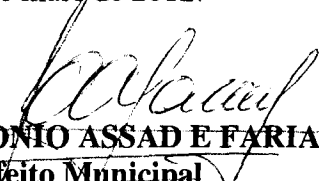
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **NOERLENE PEÇANHA DE JESUS – Assistente de Ações Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 01/03/2008 e será gozada no período de 01/06/2012 a 31/08/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de maio de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal